



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.059/2026

de 24 de setembro de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei Municipal nº 2.506, de 23 de setembro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 40.124,31, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		40.124,31
02 08 02 761	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL 10.302.0014.2134.0000 Saúde Média e Alta Complexidade Emenda Impositiva do Vereador Aluísio Oliveira 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 310 000 SAÚDE-GERAL	6.124,31 F.R.: 008 00
02 10 01 481	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 27.812.0021.2137.0000 Esportes Emenda Impositiva do Vereador Amauri do Porto 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 110 000 GERAL	16.000,00 F.R.: 008 00
760	27.812.0021.2136.0000 Esportes Emenda Impositiva do Vereador João Leite 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 110 000 GERAL	8.000,00 F.R.: 008 00
02 11 02 759	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0024.2135.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade Emenda Impositiva do Vereador Felipe Simões 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	10.000,00 F.R.: 008 00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 03 200	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS 15.452.0010.2137.0000 Desenvolvimento e Manutenção de Obras e Serviços Emenda Impositiva do Vereador Amauri do Porto 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 110 000 GERAL	-16.000,00 F.R. Grupo: 0 08 00
02 08 02 668	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS 10.302.0014.2134.0000 Saúde Média e Alta Complexidade Emenda Impositiva do Vereador Aluísio Oliveira 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC. 310 000 SAÚDE-GERAL	-6.124,31 F.R. Grupo: 0 08 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
562	08.244.0024.2135.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade		-10.000,00
	Emenda Impositiva do Vereador Felipe Simões	F.R. Grupo:	0 08 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
563	08.244.0024.2136.0000 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade		-8.000,00
	Emenda Impositiva do Vereador João Leite	F.R. Grupo:	0 08 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.	
	500 200	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO GERAL	
Anulação:			-40.124,31

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 24 de setembro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,
por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO